

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1052/2004.

AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO DE MICROTRATOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante celebração de contrato de comodato, para a Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio, o Micro-Trator, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, adquirido com recursos advindos do PRONAF/2000.

Parágrafo Único – O contrato referido no Caput deste artigo não poderá ter vigência superior a um ano, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal quando verificada a desnecessidade de uso do equipamento a ser cedido em comodato, ou na hipótese de ferimento a quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

- Art. 2º A Entidade comodatária ficará responsável pela manutenção, conservação e abastecimento do Micro-Trator e responderá civil administrativa e penalmente por todos os prejuízos ou danos que causar a seus empregados ou prepostos e a terceiros.
- Art. 3º A utilização do Micro-Trator será exclusivamente para atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais de Santo António e a fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, obedecidos os critérios estabelecidos pelo programa instituído pelo PRONAF Programa Nacional de Agricultura Familiar.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 16 de Abril de 2004.

FERNANDO CASTRO ROCHA

4 pt no Rocho

Prefeito Municipal

CANARA MUNICIPI TE SIA TA LE MIDINA

30 junho 2004

Step

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo PABX: (27) 266-1181 / 266-1277 - FAX: (27) 266-1125 - CGC: 27.165.521/0001-55